

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 6.693/2023

RELATÓRIO

Na elaboração da Proposição, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

A Propositura também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada em consonância com a boa técnica legislativa. Portanto, considerando a relevância administrativa e social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES na manutenção das atividades esportivas, oriento pelo prosseguimento da Matéria para a apreciação da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 19 de junho de 2023.

Vereador Oponatan Pagani Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 6.693/2023

PARECER DA CCJR Nº 64 /2023

O Relator apresentou análise do Projeto de Lei Ordinária nº 6.693/2023, cujo objetivo é a autorização de Transposição de recurso para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

Logo, considerando a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 19 de junho de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani PRESIDENTE

SECRETÁRIA

MEMBRO

À Diretoria Legislativa 19/06/2023

Vereador Dhonatan Pagani Presidente CCJR